



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 031 • Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 023/GAB/2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE – Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o feriado nacional de 04 de março de 2014, que corresponde ao Carnaval, bem como o fato de que, tradicionalmente, no dia 05 de março o expediente dos órgãos públicos inicia-se às 12:00 horas;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março, acompanhado por vários outros órgãos públicos, tais como Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014, retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2014.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2.014

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de poltronas para Câmara Municipal de Aquidauana, conforme descrição em anexo do edital.

TIPO: Menor Preço por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 26 de Março de 2014, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião da Licitação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa devidamente constituído. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3240-1400.

Aquidauana – MS 27 de fevereiro de 2.014.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 029/2014

Processo administrativo nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de materiais de hospitalares para atender os ESFs e todas as unidades de Saúde ligadas a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como vencedoras dos itens ofertados, as empresas:

1 – Cirúrgica MS Ltda – ME nos itens 16, 17, 18, 19, 26, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 59, 60, 64, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 118, 120, 121, 125, 130, 131, 136 e 137 totalizando o valor de R\$ 269.396,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e seis reais);

2 - Klima Comércio de Medicamentos Ltda – EPP nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 22, 23, 28, 29, 52, 53, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 94 e 103 totalizando o valor de R\$ 357.890,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais);

3 - Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME nos itens 42, 43, 100, 109, 110, 111 e 112 totalizando o valor de R\$ 87.599,25 (oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

4 - Pollo Hospitalar Ltda – EPP nos itens 03, 12, 13, 27, 30, 31, 40, 49, 54, 56, 58, 67, 72, 87, 88, 90, 104, 106, 107, 115, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 134 e 135 totalizando o valor de R\$ 151.238,25 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos);

5 - Star Odontomédica Ltda nos itens 24, 61, 62 e 105 totalizando o valor de R\$ 59.218,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

6 - Stock Comercial Hospitalar Ltda nos itens 02, 11, 14, 15, 21, 25, 32, 36, 41, 51, 55, 63, 65, 66, 73, 86, 96, 97, 98, 102, 113, 114, 116, 117, 119 e 122 totalizando o valor de R\$ 112.253,00 (cento e doze mil e duzentos e cinquenta e três reais).

AQUIDAUANA-MS, 26 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadulho

Rosa Beatriz Vargas Vasconcelos

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Aviso de Resultado de Pregão Presencial**Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 030/2014**

Processo administrativo nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de materiais de uso do laboratório municipal Luiz Alves Ribeiro, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1 – M.S. Diagnóstica Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 totalizando o valor de R\$ 160.863,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).

AQUIDAUANA-MS, 27 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado de Pregão Presencial**Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014**

Processo administrativo nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Confeção de 11 (onze) totens, para colocar nas unidades de Saúde que estão cadastradas na PMAQ/2013, tendo como vencedora do item ofertado, a empresa:

1 – Nilson Sebastião da Silva – ME, no item 01 totalizando o valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

AQUIDAUANA-MS, 27 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21 de março de 2014 às 10:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“menor preço por lote”** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender os serviços mecânicos diversos, por hora, de veículos leves e pesados da frota municipal, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Aquidauana - MS, 27 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014.**

“DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES E CORREÇÕES DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE AQUIDAUANA (MS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica alterada a Tabela 2, do Anexo I, constante no Parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 023/2010, alterada pela Lei Complementar nº 029/2011, de 24 de maio de 2011, com reajuste salarial de 7 % aos Servidores Efetivos, devidos da Data Base Salarial do período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que passa a vigorar nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º A Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 036/2013, de 06 de março de 2013, tem seus valores corrigidos nos mesmos índices de correções dos servidores efetivos da Câmara, previsto no anterior artigo 1º, passando a vigorar de acordo com a Tabela I, Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º O Reajuste previsto no anterior Art. 1º desta Lei Complementar, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, data base dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, prevista no artigo 2º da LC nº 029/2012.

Art. 4º As Incorporações Definitivas dos Servidores Efetivos terão a sua correção na mesma época nos mesmos índices da Data Base dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Art. 5º É autorizado ao Poder Legislativo Municipal efetuar a suplementação necessária à aplicação da Presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 fevereiro de 2014.

Verª. Luzia Cunha
- Presidente -

Ver. Dufles Pinto de Souza
- 1º Secretário -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014

ANEXO I
DOS VENCIMENTOS
TABELA 2
GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V, VI

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	608,89	35	1.409,77
02	624,10	36	1.445,00
03	639,70	37	1.481,13
04	655,53	38	1.518,15
05	672,08	39	1.556,12
06	688,89	40	1.595,02
07	706,10	41	1.634,89
08	723,77	42	1.675,76
09	741,86	43	1.717,66
10	760,40	44	1.760,60
11	779,41	45	1.804,66
12	798,90	46	1.849,76
13	818,88	47	1.896,00
14	839,35	48	1.943,38
15	860,34	49	1.991,97
16	881,84	50	2.041,76
17	903,89	51	2.092,81
18	926,48	52	2.145,13
19	949,65	53	2.198,75
20	973,39	54	2.257,01
21	997,72	55	2.310,06
22	1.022,66	56	2.367,82
23	1.048,23	57	2.427,02
24	1.074,44	58	2.487,69
25	1.101,31	59	2.549,88
26	1.128,83	60	2.613,63
27	1.157,05	61	2.678,98
28	1.185,98	62	2.745,94
29	1.215,63	63	2.814,61
30	1.248,22	64	2.884,95
31	1.277,16	65	2.957,08
32	1.309,10	66	3.031,01
33	1.341,83	67	3.106,79
34	1.375,38		

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA COM CORREÇÃO DE 3,5% (TRES E MEIO POR CENTO), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 039/2013.

Verª Luzia Cunha
- Presidente -

Ver. Dufles Pinto de Souza
- 1º Secretário -



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014

**ANEXO I
DOS VENCIMENTOS
TABELA 2**

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V, VI

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	651,51	35	1.508,45
02	667,78	36	1.546,15
03	684,47	37	1.584,80
04	701,41	38	1.624,42
05	719,12	39	1.665,04
06	737,11	40	1.706,67
07	755,52	41	1.749,33
08	774,43	42	1.793,06
09	793,79	43	1.837,89
10	813,62	44	1.883,84
11	833,96	45	1.930,98
12	854,82	46	1.979,24
13	876,20	47	2.028,72
14	898,10	48	2.079,41
15	920,56	49	2.131,40
16	943,56	50	2.184,68
17	967,16	51	2.239,30
18	991,33	52	2.295,28
19	1.016,12	53	2.352,66
20	1.041,52	54	2.411,00
21	1.067,56	55	2.471,76
22	1.094,24	56	2.533,56
23	1.121,60	57	2.596,91
24	1.149,65	58	2.661,82
25	1.178,40	59	2.728,37
26	1.207,84	60	2.796,58
27	1.238,04	61	2.866,50
28	1.268,99	62	2.938,15
29	1.300,72	63	3.011,63
30	1.335,59	64	3.086,89
31	1.366,56	65	3.164,07
32	1.400,73	66	3.243,18
33	1.435,75	67	3.324,26
34	1.471,65		

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2014. Tabela com correção de 7% conforme Lei Municipal nº 039/2013

Ver.^a Luzia Cunha
- Presidente -

Ver. Dufles Pinto de Souza
- 1º Secretário -



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014

**ANEXO II
DOS VENCIMENTOS**

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTOS SUPERIORES

SIMBOLO	VENCIMENTOS/RS
DAS - 1	Lei Municipal nº 2.238/2012
DAS - 2	3.317,00
DAS - 3	1.391,00
DAS - 4	963,00
DAS - 5	749,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ver.^a Luzia Cunha
- Presidente -

Ver. Dufles Pinto de Souza
- 1º Secretário -

DECRETO

DECRETO Nº 011/2014.

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO OS FESTEJOS DE CARNAVAL, E QUE NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014 É FERIADO NACIONAL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, os dias 03 e 05 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de fevereiro de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -